



Número: **0832481-39.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **10/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.812,95**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GIOVANNI LUCIO DE BRITO (AUTOR)	ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
45632 913	12/07/2021 15:17	<u>Petição</u>	Petição
45632 914	12/07/2021 15:17	<u>2716400_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos
45632 918	12/07/2021 15:17	<u>2716400_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
45622 774	12/07/2021 12:42	<u>Manifestação</u>	Petição
45622 778	12/07/2021 12:42	<u>CONTRATO_DE_HONORARIOS (1)</u>	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 12/07/2021 15:17:16
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071215171580400000043362904>
Número do documento: 21071215171580400000043362904

Num. 45632913 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.^o 08324813920198152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GIOVANNI LUCIO DE BRITO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 8 de julho de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 12/07/2021 15:17:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071215171720900000043362905>
Número do documento: 21071215171720900000043362905

Num. 45632914 - Pág. 1

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via da parte)</p>				Número do boleto: 200.2.21.29830/01
Nº do Processo: 0832481-39.2019.815.2001	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7		Data de emissão: 21/06/2021
Número da 200.2021.629830	Tipo da Custas Finais			Data de vencimento: 30/06/2021
Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 165,33 - Taxa Judiciária: R\$ 55,11 - Taxa bancária: R\$ 1,38				UFR vigente: R\$ 55,11
				Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
				Parcela: 1/1
				Valor total: R\$ 221,82
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.				Desconto total: R\$ 0,00
866100000029 218209283181 520210630205 022129830018 				Valor final: R\$ 221,82

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do processo)</p>				Número do boleto: 200.2.21.29830/01
Nº do Processo: 0832481-39.2019.815.2001	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7		Data de emissão: 21/06/2021
Número da 200.2021.629830	Tipo de Custas Finais			Data de vencimento: 30/06/2021
Promovente GIOVANNI LUCIO DE BRITO	Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.			UFR vigente: R\$ 55,11
Valor da causa: R\$ 2.917,80				Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 165,33 - Taxa Judiciária: R\$ 55,11 - Taxa bancária: R\$ 1,38				Parcela: 1/1
				Valor total: R\$ 221,82
				Desconto total: R\$ 0,00
				Valor final: R\$ 221,82

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do banco)</p>				Número do boleto: 200.2.21.29830/01
Nº do Processo: 0832481-39.2019.815.2001	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7		Data de emissão: 21/06/2021
Número da 200.2021.629830	Tipo de Custas Finais			Data de vencimento: 30/06/2021
Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 165,33 - Taxa Judiciária: R\$ 55,11 - Taxa bancária: R\$ 1,38				UFR vigente: R\$ 55,11
				Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
				Parcela: 1/1
				Valor total: R\$ 221,82
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.				Desconto total: R\$ 0,00
866100000029 218209283181 520210630205 022129830018 				Valor final: R\$ 221,82





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	25/06/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
25/06/2021	20002021629830	083324813920198152001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARAS	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	221,82
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
GIOVANNI LUCIO DE BRITO	FÍSICA	93_37567491	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
31CCB137FE29BEE9			
CÓDIGO DE BARRAS			
86610000002 9 21820928318 1 52021063020 5 02212983001 8			

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA REGIONAL CÍVEL
DE MANGABEIRA - PB**

Processo nº. 0832481-39.2019.815.2001

GIOVANNI LUCIO DE BRITO, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, por meio de seu advogado abaixo assinado, muito respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e ao final requerer:

Excelência, a parte autora foi intimada para apresentar planilha de cálculos, mas o próprio demandado já realizou o pagamento do valor, tendo apresentado planilha de cálculos nos autos.

Diante do exposto, vem a parte autora informar que concorda com os valores apresentados, vindo a indicar a conta da parte autora, bem como a conta dos seu patrono, para que seja realizado o depósito dos valores, conforme discriminado abaixo.

Pedimos de logo, que seja autorizado também a retenção dos honorários, este no valor de 30% (contrato de honorários em anexo).



Neste sentido, requer a expedição de ofício ao Banco depositante, determinando que haja o depósito nas contas dos credores, na seguinte proporção:

1. **Que seja depositado o valor de R\$ 1.237,81 (mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), referente aos 70% do crédito pago, com correções, na conta do autor: GIOVANNI LUCIO DE BRITO, CPF: 931.375.674-91** (Conta corrente: 308097-8; Agência: 1636-5; Banco do Brasil).

2. **Que seja depositado o valor de R\$ 530,49 (quinhentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) referente aos 30% dos honorários contratuais na conta do escritório ROBERTO PEIXOTO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;** CNPJ: 32.333.891/0001-94; Conta Corrente: 203-3; Agência: 4099; Operação: 003; Caixa Econômica Federal;

3. Por fim, que seja ainda depositado o valor dos honorários de sucumbência (R\$ 1.149,50), depósito este também a ser realizado na conta do escritório (Titular: **ROBERTO PEIXOTO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;** CNPJ: 32.333.891/0001-94; Conta Corrente: 203-3; Agência: 4099; Operação: 003; Caixa Econômica Federal.

Nestes termos,
Espera deferimento.

João Pessoa, 12 de julho de 2021. (FA)

ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS



Assinado eletronicamente por: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - 12/07/2021 12:42:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071212425811300000043353274>
Número do documento: 21071212425811300000043353274

Num. 45622774 - Pág. 2

OAB/PB 12.378



Assinado eletronicamente por: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - 12/07/2021 12:42:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071212425811300000043353274>
Número do documento: 21071212425811300000043353274

Num. 45622774 - Pág. 3

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

2087

NOME	GIOVANNI LUCIO DE BRITO				
NACIONALIDADE	BRASILEIRO	ESTADO CIVIL	CASADO(a)	PROFISSÃO	AGENTE DE CORREIOS
ENDEREÇO	Rua Olívio de Moraes Magalhães, 88				
BAIRRO	Cuiá	CIDADE	João Pessoa	UF	PB
RG	1516385	CPF	931.375.674-91	TELEFONE	

ADVOGADO (S): Dr. ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba, sob o nº. 12.378 com escritório profissional à Rua Dep. Odom Bezerra, nº. 184, Shopping Tambiá, E3, Sala. 373, Centro, CEP: 58.520-000, João Pessoa, Paraíba.

Clausula Primeiro: As partes contratantes outorgam desde já o caráter de título executivo ao presente instrumento, e elegem o foro desta Capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer questão advinda do mesmo.

Cláusula Segunda: Como remuneração aos serviços profissionais ora contratados, o(s) **CLIENTE(S)** obriga(m)-se a pagar, ao(s) **ADVOGADO(S)**, os honorários advocatícios no valor de 30% (trinta por cento) do valor recebido pela propositura da presente ação indenizatória mesmo em caso de acordo extrajudicial, caso o cliente falte a algum ato processual ou der causa para arquivamento ou extinção da ação, será devida os honorários no percentual mínimo de um salário mínimo.

Cláusula Terceira:O(s) **CLIENTE(S)** se obriga a fornecer toda a documentação necessária à comprovação do seu direito, em cópias suficientes, autenticadas por tabelião, assim como, custear todas as despesas judiciais e extrajudiciais que decorrerem da ação a ser proposta e/ou defendida, desde o início até final decisão e reembolsar ao(s) **ADVOGADO(S)** qualquer outra despesa realizada em seu favor.

E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato, diante de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais.

João Pessoa, 21 de março de 2019

GIOVANNI LUCIO DE BRITO

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

Bruna Izabela S. da Silva
Jos. 430. 804-19

